

DECRETO Nº 5.255, de 03 de Novembro de 2020.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 484.775,50 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			

1.03.0.04.122.000 44905200	10010000	50,00
8.2437		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.451.000 44905100	10010000	50.000,00
6.1358		
1.16.0.15.451.000 44905100	10010000	6.534,55
6.1358		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 44905100	11200000	167.751,93
2.1340		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE OBRA		
E URBANISMO		
1.16.0.15.543.000 44905100	15300000	106.568,02
6.2430		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.365.001 44905100	11400000	67.500,00
2.1338		
1.19.0.12.365.001 44905100	11110000	57.040,00
2.1338		
SOMA:		484.775,50

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em

igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.000 33903600		10010000	50,00
8.2437			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

OBRAS E URBANISMO

1.16.0.15.451.000 44905100	10010000	50.000,00
6.1355		

1.16.0.15.451.000 44905100	10010000	6.534,55
6.1371		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.001 33903000	11110000	29.331,00
2.2399		

1.19.0.12.361.001 33903900	15300000	106.568,02
2.2399		

1.19.0.12.361.001 44905200	11110000	57.040,00
2.2399		

1.19.0.12.361.001 33904000	11200000	167.751,93
4.1394		

1.19.0.12.361.001 44905100	11400000	67.500,00
2.1337		

SOMA:		484.775,50
-------	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de Novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal